


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.069481/2019-84

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**
**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 061/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, **Vinícius Vieira Fávaro**, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.354.496-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. **Nayara Martins Soares Oliveira**, CPF nº **XXX.268.356-XX**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **061/2020**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.069481/2019-84**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 057/2020**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ao item 20 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO) - do Termo de Referência, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **reapctuação de preços, a partir de 01/01/2025**, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica nº 10/2025 (SEI nº 6545803).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal dos serviços (Postos de Trabalho)** passa a ser de **R\$ 107.511,51** (cento e sete mil quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Serralheiro	8.222,41	4	<b>32.889,64</b>
Serralheiro (Aditivo)	8.222,41	2	<b>16.444,82</b>
Marceneiro	8.203,20	2	<b>16.406,40</b>
Vidraceiro	8.179,47	2	<b>16.358,94</b>
Chaveiro	6.979,51	1	<b>6.979,51</b>
Gerente Administrativo	9.763,52	1	<b>9.763,52</b>
Comprador	8.668,68	1	<b>8.668,68</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>		<b>13</b>	<b>107.511,51</b>

2.1.1. Portanto, o **valor mensal estimado** do contrato passa a ser de **R\$ 264.938,38** (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor
Postos de Trabalho	107.511,51
Ressarcimento por Serviços Prestado Fora da Sede	4.121,92
Materiais e Subcontratação de Serviços Especializados	153.304,95
<b>Valor mensal</b>	<b>264.938,38</b>

2.2. O **valor global da 5ª vigência** (28/10/2024 a 28/10/2025) será acrescido de **R\$ 56.204,37** (cinquenta e seis mil duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos), para o período de 01/01/2025 a 28/10/2025, conforme quadro a seguir:

Período	Total
Retroativo (01/01/2025 a 30/06/2025)	31.442,31
Jul/2025	6.295,44
Ago/2025	6.295,44
Set/2025	6.295,44
Out/2025 (28 dias)	5.875,74
<b>Total</b>	<b>56.204,37</b>

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a **5ª vigência** (28/10/2024 a 28/10/2025) passa a ser de **R\$ 3.159.919,65** (três milhões, cento e cinquenta e nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 6545791, fls. 35 a 68).

### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 01/01/2025, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 31.442,31** (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), de **janeiro/2025 a junho/2025**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2025	101.216,07	85.169,92	84,1466%	107.502,12	90.459,42	<b>(5.289,50)</b>
Fev/2025	101.216,07	84.906,36	83,8862%	107.502,12	90.179,49	<b>(5.273,13)</b>
Mar/2025	101.216,07	81.230,65	80,2547%	107.502,12	86.275,50	<b>(5.044,85)</b>
Abr/2025	101.216,07	85.169,92	84,1466%	107.511,51	90.467,32	<b>(5.297,40)</b>
Mai/2025	101.216,07	84.774,58	83,7560%	107.511,51	90.047,39	<b>(5.272,81)</b>
Jun/2025	101.216,07	84.642,80	83,6259%	107.511,51	89.907,42	<b>(5.264,62)</b>
<b>Total</b>						<b>(31.442,31)</b>

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Vinícius Vieira Fávaro  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**  
Nayara Martins Soares Oliveira  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Valéria Cristina Moura Dantas  
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Fernando Faria de Lima  
Contador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 01/08/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 01/08/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 01/08/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6549878** e o código CRC **D93B8FCC**.